

PESQUISA HISTÓRICA COMO APORTE
METODOLÓGICO NA ATUALIZAÇÃO
DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO
FEDERAL DO SÍTIO HISTÓRICO DE
OLINDA – PE

Juliana Barreto, Flaviana Lira

Volume 35

2009

TEXTO PARA DISCUSSÃO V. 35
SÉRIE 1 – GESTÃO DA CONSERVAÇÃO URBANA

**PESQUISA HISTÓRICA COMO APORTE METODOLÓGICO
NA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO FEDERAL
DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA – PE**

Juliana Barreto, Flaviana Lira

Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada

Olinda 2009



Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada

Missão

O CECI tem como missão promover a conscientização, o ensino e a pesquisa sobre a conservação integrada urbana e territorial dentro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Suas atividades são dirigidas para a comunidade técnica e acadêmica brasileira e internacional

Diretoria

Fernando Diniz Moreira, Diretor Geral
Juliana Barreto, Diretor
Flaviana Lira, Diretor

Conselho de administração

Virginia Pitta Pontual, Presidente
Silvio Mendes Zancheti
Tomás de Albuquerque Lapa
Ana Rita Sá Carneiro
Roberto Antonio Dantas de Araújo

Suplentes

Eveline Labanca
André Renato Pina
Rosane Piccolo

Conselho Fiscal

Natália Vieira, Presidente
Fátima Furtado
Norma Lacerda

Suplentes

Fátima Alves Mafra
Magna Milfont

Ficha bibliográfica

Autores: Juliana Barreto, Flaviana Lira

Título: PESQUISA HISTÓRICA COMO APORTE METODOLÓGICO NA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO FEDERAL DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA – PE

Tipo da publicação: Textos para Discussão – Série 1: Gestão da Conservação Urbana

Local e ano de publicação: Olinda, 2009

ISSN: 1980-8267

Texto para Discussão

Publicação com o objetivo de divulgar os estudos desenvolvidos pelo CECI nas áreas da Gestão da Conservação Urbana e da Gestão do Restauro.

As opiniões emitidas nesta publicação são de responsabilidade exclusiva dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada.

É permitida a reprodução do conteúdo deste texto, desde que sejam devidamente citadas as fontes. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Editores

Gestão da Conservação Urbana

Natália Vieira

Gestão de Restauro

Mônica Harchambois

Identificação do Patrimônio Cultural

Rosane Piccolo

Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada

Rua Sete de Setembro, 80
53020-130, Olinda, PE, Brasil
Tel/Fax.: (55 81) 3429 1754
textos@ceci-br.org
www.ceci-br.org

PESQUISA HISTÓRICA COMO APORTE METODOLÓGICO NA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO FEDERAL DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA – PE

Juliana Barreto[♥], Flaviana Lira[^]

Resumo

Diante da demanda pela atualização do instrumento normativo federal que rege a proteção patrimonial do Sítio Histórico de Olinda, o presente trabalho faz um esforço no sentido de investigar e resgatar, na história da preservação institucional desse legado, as motivações que se fizeram preponderantes para o reconhecimento do sítio como bem patrimonial. Em paralelo, são identificados os valores atribuídos oficialmente pelo corpo técnico patrimonial do IPHAN, à medida em que foram sendo implementadas as legislações de proteção federal e conquistados títulos honoríficos de salvaguarda. Esse percurso tem o intuito de, fortalecido no campo da História, subsidiar futuras reflexões a respeito de estratégias de preservação desse sítio histórico compatíveis com as novas demandas da vida moderna. Assim, o objetivo do presente trabalho consiste em demonstrar que o amparo metodológico da pesquisa histórica no campo da preservação do patrimônio cultural, especialmente no incurso por fontes primárias, pode revelar subsídios de direcionamento da atualização da legislação federal de proteção desse legado, tendo em vista garantir a manutenção dos atributos essenciais. Para tanto, o recorte temporal delimitado se concentra entre 1968 e 1985, quando o sítio histórico passa a ser bem patrimonial.

Palavras chave: sítio Histórico, legislação de proteção federal e história

Introdução

Ao serem os conjuntos históricos e arquitetônicos objetos de proteção federal, especialmente tombados a partir dos anos de 1960, a tarefa e a responsabilidade da gestão da conservação adquiriu proporções complexas. Não se tratava apenas de lidar com as ações de preservação dos monumentos isolados, em pedra e cal, mas de porções singulares de cidades, que carregam consigo especificidades sociais, econômicas e culturais, importantes de serem salvaguardadas como um sistema de relações harmônicas. No entanto, por vezes, tal competência não veio acompanhada de um instrumento normativo mais preciso, capaz de manejar com a diversidade de variáveis, cabendo às superintendências regionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), quando era o caso, instituírem suas próprias leis de proteção.

É nesse ponto crucial que se insere a experiência de proteção do Sítio Histórico de Olinda, situado no litoral de Pernambuco. Tombado como conjunto urbanístico e arquitetônico em 1968 pelo IPHAN, foi alvo, em seguida, das legislações de proteção federal de 1979 e 1985, quando foi dado início ao processo de descentralização das políticas patrimoniais, segundo indicou Milet (in Zancheti, 1995: 70). Tais medidas de

[♥] Mestrado em Desenvolvimento Urbano (MDU/UFPE). barretojuli@hotmail.com.

[^] Doutorado e Desenvolvimento Urbano (MDU/UFPE). flavianalira@hotmail.com.

salvaguarda, aliadas aos títulos honoríficos conquistados por Olinda ao longo do tempo – Monumento Nacional (1980), Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade (1982) e Cidade Ecológica (1982), entre alguns deles – deslocaram a experiência preservacionista de Olinda para uma posição de destaque no panorama nacional e latino-americano. Não desvalendo a concatenação desse arcabouço normativo, o Sítio Histórico de Olinda adentra o século XXI clamando por novas reflexões acerca do seu patrimônio cultural, sua função para a cidade e para a sociedade, o que, conseqüentemente, demanda inferências sobre prospecções futuras quanto à preservação então almejada.

Com a necessidade de atualização da legislação federal de proteção de Olinda, o incurso desse trabalho abarca a identificação dos valores patrimoniais oficialmente atribuídos ao sítio histórico ao longo de sua trajetória preservacionista.

Como recurso metodológico, buscou-se amparo de investigação no campo da história da preservação institucional desse bem patrimonial. A opção por enveredar no percurso da História se deu pela possibilidade que essa disciplina dispõe de oferecer respostas aos questionamentos formulados no tempo presente, por meio do olhar na reconstrução e encenação dos fatos do passado. Tal entendimento é visto como subliminar à função social da História, que, segundo a interpretação de Fèbvre (*apud* Reis, 2001), consiste em “organizar o passado em função do presente”. Por meio da História, interliga-se a abordagem da identificação dos valores patrimoniais atribuídos a Olinda ao longo do tempo, conhecendo suas diversas etapas evolutivas, e o arcabouço legal atual, estabelecendo uma conexão com o tempo presente.

Assim, o objetivo do presente trabalho consiste em demonstrar que o aporte metodológico da pesquisa histórica, especialmente no incurso por fontes documentais primárias, possibilita inúmeras interpretações que constituem um conjunto inteligível para o direcionamento da revisão da atual legislação de proteção federal do Sítio Histórico de Olinda.

Na perspectiva da História, os documentos constituem os principais objetos de investigação, com o cuidado de serem coerentemente agrupados, analisados, conferidos a sua veracidade, e interpretados, a fim de permitirem a construção de um sentido para os fatos históricos nele registrados. Para tanto, foram consultados os documentos relativos à proteção institucional de Olinda, como os dossiês e pareceres técnicos que instruíram seu processo de tombamento e que acompanharam a conquista dos títulos honoríficos de salvaguarda patrimonial. A narrativa dos fatos foi então oportunamente cotejada com o panorama político e cultural nacional e local, para que as devidas contextualizações fossem efetuadas tendo em vista uma melhor compreensão.

Com a apropriação dos documentos, foi possível a delimitação do recorte temporal. O período pesquisado corresponde ao momento da instituição do sítio como bem patrimonial, em 1968, até quando o mesmo foi alvo de uma revisão em sua normativa federal, em 1985. Além de perpassar pelos instrumentos normativos, a investigação também foi extensiva à conquista dos títulos honoríficos de salvaguarda.

Diante do exposto, o trabalho foi construído em três partes. A primeira parte abrange as legislações de proteção federal instituídas em Olinda no período em questão, as de 1968, 1979 e 1985. A segunda parte corresponde aos títulos de distinção conferidos ao sítio histórico. E, por fim, a última parte contém as reflexões em torno dos fatos narrados.

1. As legislações de proteção federal

1.1 A colina se torna sítio histórico: o tombamento (1968)

Nos anos de 1960, a preservação de sítios históricos passou a ser discutida, nacional e internacionalmente, ante às emergentes ameaças à sua integridade, especialmente quando o que estava em evidência era a acelerada urbanização e industrialização de determinados centros metropolitanos (SPHAN, 1980; Freitas, 1992). A ânsia pelo desenvolvimento urbano estava intimamente relacionada às idéias de progresso, que, muito comumente, resguardava atitudes hostis ante aos bens culturais testemunhos do passado. Estar em sintonia com as premissas de modernização significava favorecer intervenções em áreas históricas pouco concernentes com o caráter único do lugar, além de desvalorizar tais estruturas em detrimento da expansão da malha urbana, que então se mostrava mais sedutora à moradia. Segundo entendimento de Hardoy e Gutman (1992: 43), o crescente impacto da urbanização nesse período levou à quase destruição de muitos centros históricos, à perda de suas funções e à transformações, culminando, por vezes, na perda de seu papel de núcleos urbanos centrais, na favelização dessas áreas e em processos de migração.

Tal situação foi recorrente, de um modo ou de outro, em várias áreas centrais do Brasil¹, e não sem razão, o sítio histórico de Olinda também foi alvo de similar processo de desprestígio e de desvalorização – urbana, econômica, social. Enquanto que a estagnação econômica se fazia presente no município de Olinda,² o mesmo não se pode dizer do Recife dos anos de 1960. A industrialização e urbanização que atingiam esse centro metropolitano, que era vizinho a Olinda, tornaram-se uma ameaça quando a idéia era a conservação intacta dos valiosos vestígios do passado (ver figura 1).

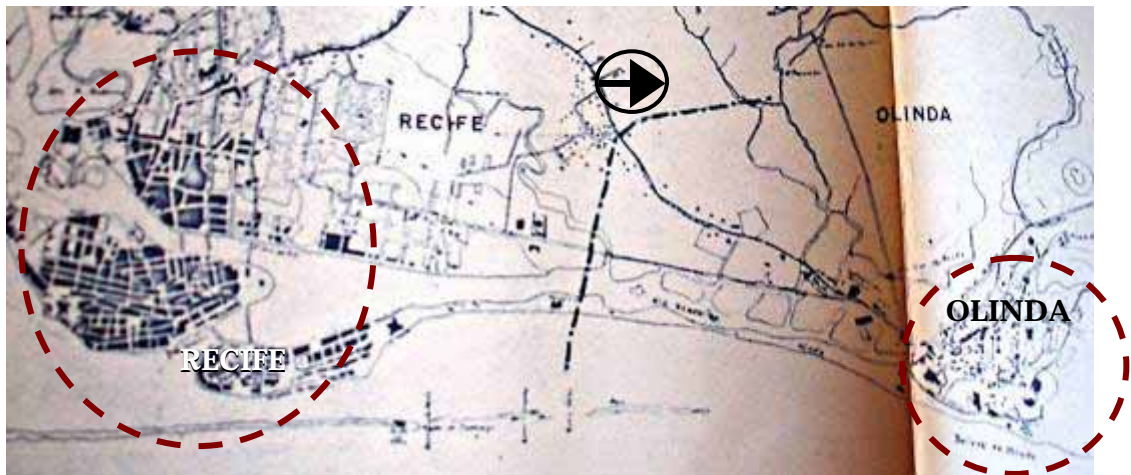


Figura 1: cidade do Recife e Olinda
Fonte: PMO, 1971

Até então, um relativo distanciamento entre Recife e Olinda e a dificuldade de acesso entre as duas cidades, já que a única via de ligação não era pavimentada, propiciaram a manutenção da integridade desse sítio antigo. Nesse momento, Olinda ainda era pouco freqüentada e procurada mais especificamente por artistas plásticos que

¹ Rio de Janeiro, Porto Alegre, São Paulo, Pelourinho, Recife, entre outras.

² Desde a urbanização da orla do Recife, então conhecido por Boa Viagem, nas primeiras décadas do século XX, segundo Novaes, 1990.

nela pretendiam estabelecer moradia, pelo bucolismo característico de seu conjunto e pelo modo de vida tranqüilo do lugar³. No entanto, tal situação já começava a se apresentar fragilizada, quando sinalizava a velocidade de crescimento urbano do Recife.

Com receio de possíveis transformações no sítio antigo de Olinda, ante às ameaças do desenvolvimento do Recife, mas também pela singularidade do acervo natural e construído, foi aberto seu processo tombamento em 1962.

Na análise do pedido de tombamento para Olinda, realizado pelo arquiteto Augusto de Silva Telles, da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN-RJ), é possível identificar o destaque às qualidades paisagísticas e urbanísticas do sítio: “... Nesta área o tombamento seria paisagístico e urbanístico, nêle incluindo-se, principalmente, o traçado urbano existente e a vegetação, tanto pública, como particular.” Em seguida, o mesmo complementou: “Acham que não há possibilidade em ser Olinda tombada como conjunto arquitetônico em sua totalidade. Está ela, muito deturpada. Assim, só paisagístico, (...)”.

Embora a situação de descaracterização do sítio antigo tenha sido alertada por esse arquiteto, o mesmo requereu o posicionamento dos técnicos do Recife quanto ao caráter arquitetônico do acervo em discussão.

O arquiteto José Luiz da Mota Menezes, na época diretor do DPHAN/Recife, em resposta ao colega Silva Telles, concordou com suas indicações e ainda propôs a ampliação do tombamento do caráter artístico reconhecendo atributos arquitetônicos no casario antigo, especialmente os situados nas ruas 27 de Janeiro, Prudente de Moraes, Amparo, 13 de Maio e Bernardo Vieira de Melo.

Diante do exposto, percebe-se que no dossiê de tombamento do sítio antigo de Olinda foram sinalizadas qualidades urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas pelos técnicos do órgão de proteção federal, a merecerem registro nos chamados Livros do Tombo do IPHAN.⁴

Ainda em colaboração aos estudos para o tombamento de Olinda, cabe destacar o depoimento de Michel Parent, consultor internacional da UNESCO enviado ao Brasil para analisar o sistema de preservação aqui implantado, quando o mesmo declarou:

“Olinda é uma jóia do Brasil (...). Nela se reúnem admiravelmente a paisagem marinha e a cidade de arte, com uma riqueza de vinte igrejas barrocas e um grande número de casas antigas pintadas em vivas cores. (...) Em Olinda a arquitetura surge dentre os esplendores da natureza tropical. (...) Essa feição esparsa do tecido urbano deve ser absolutamente preservada. Olinda não é uma cidade: é um jardim entremeado de obras-primas de arte.”
(em Delgado, 1974)

O parecer final de Silva Telles foi favorável ao tombamento artístico, histórico e paisagístico do sítio de Olinda, em que suas justificativas constavam:

“(...) a cidade aparece, ainda hoje, imersa e envolvida em densa arborização que a enfeita e lhe confere graça excepcional. (...) são poucas as construções irrecuperáveis para um plano geral de restauração. Existem algumas, mas essas se perdem entre as de boa origem, não chegando a comprometer o

³ Cabe destacar que em 1964 foi instituído o regime político da ditadura e, no Recife, a perseguição aos artistas plásticos e aos intelectuais era bastante contundente – fato que levou essa camada a ver Olinda como refúgio, já que no sítio antigo a repressão ainda não era tão intensa.

⁴ O IPHAN possui quatro Livros de Tombo para registro dos bens imóveis, são eles o Histórico, o de Belas Artes, o Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e o de Artes Aplicadas (IPHAN, 1994).

conjunto. Mesmo na área litorânea, a zona nova, os prédios possuem, no máximo 3 pavimentos. Cremos, por isto, que ainda é tempo de salvar-se Olinda, e urge que isto se faça rápido, antes que a febre imobiliária a descubra e a desfigure por completo.” (DPHAN, 1967 in DPHAN/DET, 1962)

Do exposto percebe-se que, além da mudança de postura desse arquiteto quanto ao tombamento arquitetônico do conjunto, a aplicação desse instrumento jurídico a Olinda funcionaria tanto para atestar a relevância do acervo cultural em questão, como para exercer o controle sobre as futuras intervenções no mesmo.

A Notificação nº. 1004/68, de 21/03/1968 descreveu os limites do polígono de proteção, configurando uma poligonal bastante rígida e pouco adaptada à topografia local, somando 1,2 km² de área e passando a ser conhecida por Sítio Histórico de Olinda (ver figura 2). A mesma lei ainda conferiu destaque aos conjuntos urbanísticos e arquitetônicos das Ruas 13 de Maio, Amparo e Bernardo Vieira de Melo⁵ (ver figuras 3, 4 e 5).



Figura 2: Polígono de tombamento do Sítio Histórico de Olinda, em 1968
Fonte: PMO



Figura 3: Casario da Rua do Amparo
Fonte: 5ª. SR/IPHAN

⁵ O tombamento de Olinda em 1968 registrou o sítio como “acervo arquitetônico e urbanístico” em três Livros do Tombo: o Histórico, o de Belas Artes e o Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.



Figura 4: Paisagem do sítio histórico
Fonte: 5ª. SR/IPHAN



Figura 5: Casario do sítio histórico
Fonte: 5ª. SR/IPHAN

As diretrizes de proteção registradas nessa lei referiam-se à manutenção dos gabaritos, ao caráter plástico do casario histórico e à preservação da cobertura vegetal, fixando restrições às novas construções. Delineada em linhas gerais, essa normativa ainda vigorou por 17 anos.

1.2 A delimitação do Polígono de Preservação (1979)

Os anos de 1970 renderam a Olinda a elaboração e implantação de planos, programas e projeto governamentais de relevância na preservação do seu acervo cultural⁶. A conjugação de esforços das três esferas do poder no campo da política cultural – federal, estadual e municipal – ilustrou o caráter inovador e descentralizado que estava se configurando no Brasil.

Em Recife, esse período também deflagrou obras de urbanização, especialmente as de pavimentação que contribuíam nos deslocamentos para as cidades vizinhas, inclusive Olinda. Na ocasião, a precária rede de acessibilidade que ligava esses dois centros, já que não era asfaltada e dispunha apenas de seis metros de largura, permitia um fluxo de veículos bastante reduzido. Com vistas a facilitar o escoamento do tráfego, a área conhecido por Complexo Rodoviário de Salgadinho foi alvo de pavimentação, sendo alargada para 10,5m em cada sentido, o que então permitiria a circulação diária de 38.000 veículos no local.

Se por um lado essa iniciativa objetivava o desenvolvimento urbano das duas cidades, por outro, passava a ser alarmada como ameaça às colinas históricas de Olinda por intelectuais do campo da preservação do patrimônio.

Nesse sentido, menciona-se a inquietação de Luiz Delgado, membro do Conselho Estadual de Cultura, que por meio de parecer solicitou às autoridades competentes, no caso a Prefeitura de Olinda, o Governo do Estado e a Delegacia do Patrimônio da União, a elaboração de um plano de preservação para a área do Complexo Rodoviário. O posicionamento de Delgado defendia a proibição de construções nesse local, quando o que estava em foco nos debates preservacionistas era a questão da visibilidade de monumentos ou áreas históricas tombadas. O entendimento de visibilidade encontra-se

⁶ Plano de Desenvolvimento Local Integrado (1972), Programa de Cidades Históricas (1973), Programa de Complementação Urbana para Recuperação Acelerada (1977), Plano de Preservação dos Sítios Históricos (1978) e Sistema Municipal de Preservação do Sítio Histórico de Olinda (1979).

circunscrito à percepção dos bens tombados à distância, de modo que nenhuma construção ou intervenção urbana em seu entorno venha a suprimir sua perspectiva monumental.

Com a urbanização rodoviária em andamento, a área do Complexo de Salgadinho começava a se descortinar como alvo fácil da especulação imobiliária. Assim, temendo a descaracterização da percepção do Sítio Histórico de Olinda à distância, Luiz Delgado destacou:

“Não faltarão [no Complexo Salgadinho], dentro em breve, os aterros e as construções impedindo aquela visão do conjunto olindense – colina, casas e vegetação – que os renomados técnicos reputam digna de ser absolutamente protegida.” (1974)

Suas palavras parafrasearam as discussões do consultor internacional da UNESCO J. B. Perrin, que visitou e analisou a situação preservacionista de Olinda nos anos de 1970, e constatou ser o sítio “objeto de sérias ameaças”. Para justificar o argumento, Perrin defendeu a condição ímpar de Olinda de acumular duas especificidades de natureza conflitante: “participar do louvável desenvolvimento do Recife e de conservar seu próprio caráter primitivo” (*apud* Delgado, 1974). Assim, a preservação desse acervo cultural parece ter se acometido de uma situação de risco diante dos paradigmas do desenvolvimento urbano.

Discorrendo sobre a visibilidade da colina histórica de Olinda, Perrin alertou para sua preservação: “A visão que dela se pode ter do exterior, do mesmo modo que a perspectiva que dela se tem para o exterior, sobretudo para o mar, devem ser objeto de uma proteção absoluta” (*apud* Delgado, 1974).

A conclusão do parecer de Luiz Delgado foi pela delimitação de uma zona não edificante no entorno do sítio histórico, “permitindo que a velha cidade (...) seja apreendida pelo visitante em sua beleza total e complexa”. Com esse cuidado, ele acreditava controlar o adensamento construtivo no local, ao se estabelecer uma zona de transição entre as duas cidades.

Reiterando seu pedido, consta um ofício do sociólogo Gilberto Freyre, autor da consagrada obra 2º Guia Prático, Histórico e Sentimental de Cidade Brasileira – Olinda, que na ocasião presidia o Conselho de Cultura, reconhecendo a condição de conflito que se apresentava latente entre os limites da preservação e do desenvolvimento urbano. Sobre as obras do Complexo de Salgadinho discorrera “que, possuindo a mais alta importância, não deixará, no entanto, de suscitar interesses capazes de desfigurar a paisagem magnífica”.

No mesmo dossiê referente à delimitação oficial da área de entorno de Olinda, também consta o parecer do arquiteto José Luiz da Mota Menezes, que conferiu importância à singularidade da visibilidade das colinas históricas:

“Com o projeto e execução do Complexo Rodoviário de Salgadinho, novos horizontes se abriram para Olinda, não apenas no que se refere ao tráfego, à circulação e acesso mais rápido à Cidade, mas, fundamentalmente, a sua visão a distância, considerando conceitos de visibilidade de conjunto, numa visão da cidade emergente, na visão serial, e todos aqueles aspectos novos que Cullen analisa em seu tratado de estética urbana. Deste modo, se vislumbrou o conjunto histórico em uma perspectiva até então somente possível àqueles que de barco penetrassem os mangues ou se situassem em atitude subjetiva (...)” (MENEZES, 1975).

No desdobramento de seu argumento, o mesmo arquiteto ainda mencionou a “silhueta de grande magnitude” de Olinda, como uma interjeição de admiração do conjunto à distância. Ao concordar com a identificação de riscos na área correspondente às obras do Complexo de Salgadinho, Menezes ainda indicou a preservação da “(...) flora típica do mangue, que, sucessivamente, estava desaparecendo sob aterros constantes e desorganizados” (1975). Com tais observações, é de se constatar que não apenas o conjunto urbano e arquitetônico antigo de Olinda estava submetido à proteção, como havia uma consciência preservacionista dos elementos naturais componentes de seu entorno e de seu perfil urbano.

No bojo dessas discussões, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico (FUNDARPE), órgão que cuida da proteção patrimonial em escala estadual, propôs a delimitação de um polígono envolvente às colinas históricas, que, posteriormente, foi endossado pelo IPHAN.

O resultado desse processo foi a outorga, em 4 de junho de 1979, da Notificação Federal nº 1.155 de 04/06/1979, que inscreveu no Livro do Tombo Etnográfico, Histórico e Paisagístico o Acervo Urbanístico, Paisagístico e Arquitetônico da Cidade de Olinda como extensão do "Conjunto Arquitetônico e Paisagístico", tombado no ano de 1968 (ver figura 6).

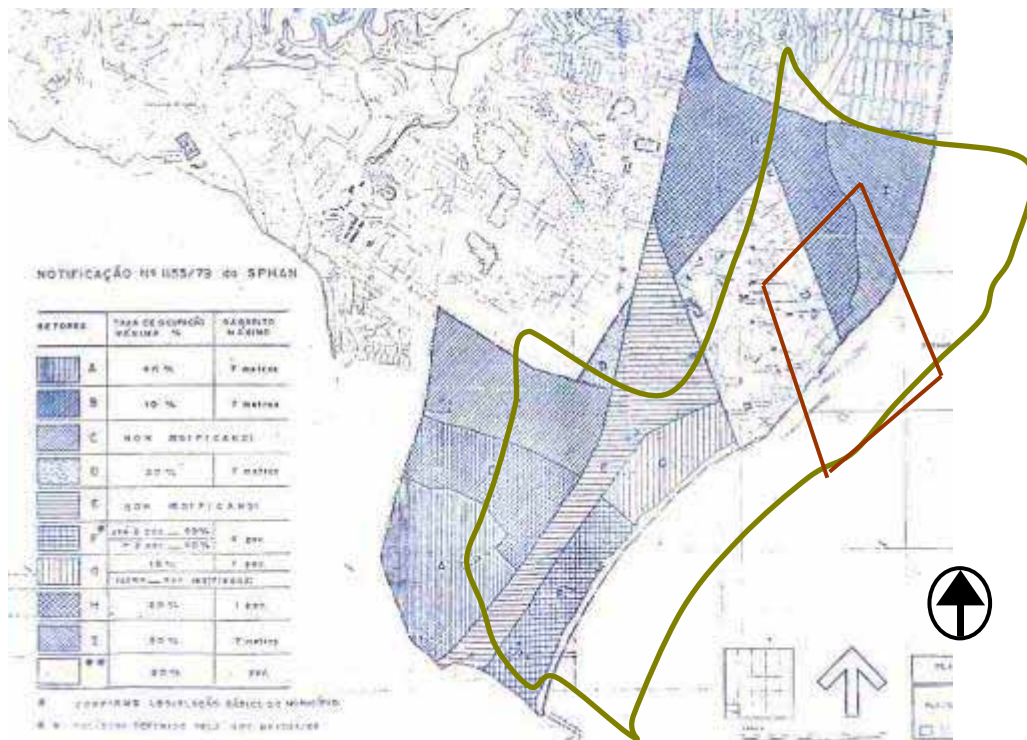


Figura 6: Mapa da Notificação nº 1.155/79, que delimita o Polígono de Preservação de Olinda (em verde) e o Polígono de Tombamento (em vermelho)

Fonte: PMO

A delimitação do chamado “entorno” do sítio histórico ampliou para 10,4 km² a área de proteção de Olinda, o que corresponde a 1/3 do território municipal. Foi instituído para garantir a visibilidade para as colinas e das colinas para o entorno, bem como para promover a preservação dos atributos naturais presentes, em razão do possível adensamento construtivo que a área situada entre Recife e Olinda sofreria pela urbanização do Complexo Rodoviário de Salgadinho. Além de abarcar essa ligação

rodoviária, a delimitação oficial, denominada de Polígono de Preservação, foi extensiva aos mangues e ao ecossistema das redondezas.

O então Polígono de Preservação foi subdividido em nove setores, estabelecidos com distintos níveis de proteção e parâmetros de intervenção. Os critérios utilizados para esse zoneamento foram direcionados pelas características físicas e ambientais do lugar, que ditaram o controle do adensamento construtivo em cada setor, determinando taxas de ocupação e gabaritos específicos. Em tal instrumento normativo, há que destacar a manutenção do polígono de proteção instituído em 1968, que permaneceu também com as mesmas normas, passando apenas a se denominar de Polígono de Tombamento.

1.3 A revisão do Polígono de Preservação (1985)

A década de 1980 no sítio histórico de Olinda foi marcada pela elaboração e implantação do Projeto Piloto Olinda (PPO). Esse projeto consistiu em um desdobramento do Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos do IPHAN⁷, entretanto comportando-se como uma iniciativa pioneira na recuperação do patrimônio habitacional de sítios históricos, por se basear na participação dos próprios moradores em diversas etapas do projeto. Partindo da esfera federal, o Projeto Piloto foi aplicado em Olinda seguindo um processo de compartilhamento de responsabilidades, tanto entre os técnicos do corpo patrimonial das três esferas do poder, como entre esses e a população residente.

A grande demanda pela recuperação e restauração do casario histórico de Olinda garantiu ao PPO a viabilidade de sua execução. No entanto, ao mesmo tempo em que a estrutura técnica, financeira e administrativa desse programa proporcionava boas condições de seu desdobramento, o respaldo normativo existente para controlar as intervenções arquitetônicas mostrava-se defasado. Sequencialmente, a análise técnica dos projetos para o casario passou a se esbarrar com lacunas na legislação federal em vigor, que, no caso específico do Polígono de Tombamento, era ainda a de 1968. A ausência de parâmetros mais precisos nesse instrumento foi então vista como ameaça à manutenção dos valores patrimoniais desse acervo protegido.

Além das lacunas, ainda foram identificados conflitos de jurisdição com a normativa municipal. Há que mencionar que o sítio histórico já possuía legislação municipal de proteção do patrimônio desde 1973, quando foi também subdividido por setores. Os critérios que regeram a setorização do município foram essencialmente distintos daqueles que nortearam o zoneamento federal, fato que agravou a situação de conflito, quando o que estava premente era a demanda pela aprovação dos projetos e a execução das obras de recuperação no casario.

Com vistas a equacionar tais divergências e garantir a preservação dos atributos específicos de Olinda, o órgão de proteção federal fez um esforço no sentido de detalhar mais precisamente seu instrumento normativo local, especialmente no polígono em questão, na medida em que as obras no casario estavam ocasionando uma maior reflexão nos seus parâmetros de intervenção.

⁷ O Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos (PRNH) foi consolidado em 1981 com o pressuposto de compatibilizar a demanda de recursos do SPHAN com a oferta do antigo Banco Nacional de Habitação - BNH. Teve por objetivo a recuperação de áreas históricas, fixando sua população residente e favorecendo o desenvolvimento local.

Essa atitude resultou na revisão do então instrumento normativo de proteção federal, sendo instituído como Rerratificação da Notificação Federal nº. 1.155/79, de 1985, aprovada por ocasião da 117ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, em 18/11/1985.

Segundo a concepção que norteou a revisão da legislação federal, foram considerados objetos de proteção não apenas os monumentos e o casario, mas o meio-ambiente, a paisagem e o homem.

De acordo com tal normativa, o Polígono de Preservação, demarcado em 1979, coincidia com a delimitação proposta em 1985, passando a se denominar “Entorno” do sítio histórico. Essa área, apesar de permanecer com a mesma delimitação externa desde 1979, também foi novamente setorizada e estabelecidos distintos graus de controle das intervenções urbanas e arquitetônicas.

Entretanto, evidente foi a modificação do Polígono de Tombamento. Esse recebeu nova delimitação, sendo então adaptada ao relevo acidentado do sítio histórico e setorizada de acordo com a tipologia e cronologia do casario (ver figura 7).

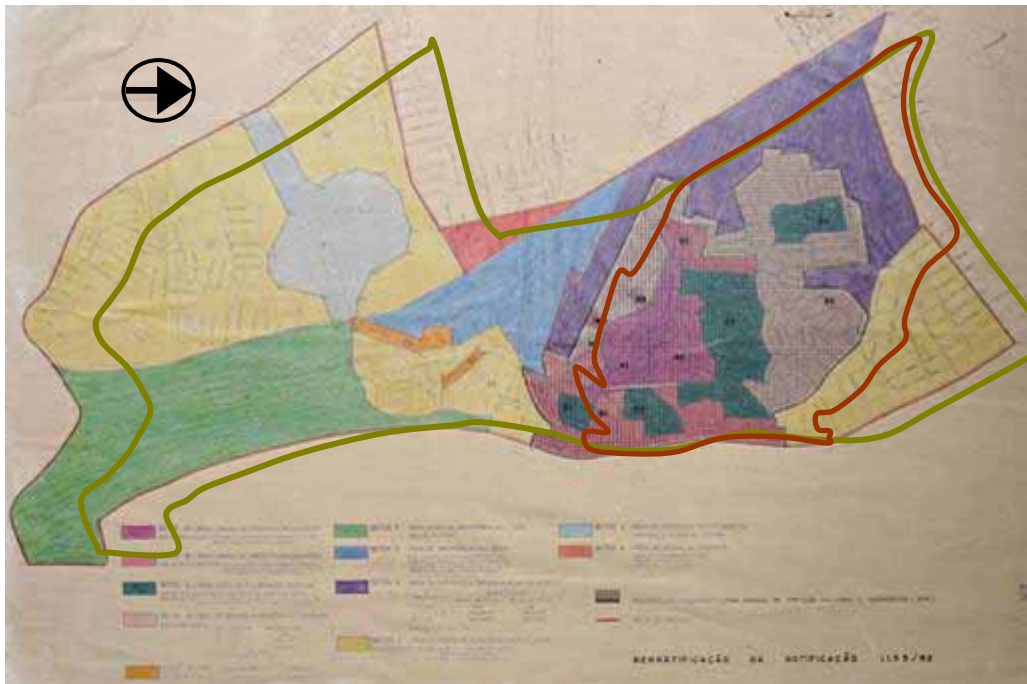


Figura 7: Polígono de Preservação (em verde) e Polígono de Tombamento (em vermelho) setorizados na Rerratificação da Notificação Federal nº 1155/79.
Fonte: Arquivo Público Antonino Guimarães, Olinda.

Os parâmetros que regerem o Polígono de Tombamento foram minuciosamente detalhados, inclusive por setores. Diretrizes acerca do modo de intervenção, volumetria, gabarito, ocupação, ampliações, materiais construtivos, uso de equipamentos ou instalações no casario antigo, até mesmo sobre a área verde foram então especificadas. Sua setorização obedeceu níveis de intervenção, nos quais se percebe desde a porção de ocupação urbana mais primitiva até a mais recente.

Até atualmente, é essa a normativa que vem sendo utilizada quando da análise dos projetos de intervenção arquitetônica no casario histórico, em que se acredita estarem salvaguardados os atributos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, arqueológicos e etnográficos pelos quais o sítio é objeto de proteção.

2. Os títulos honoríficos de salvaguarda

Em 1980, o município de Olinda adquiriu o título de Monumento Nacional. Essa titularidade foi conquistada a partir de uma campanha empreendida por Fernando Coelho, deputado federal bastante ligado ao município. O mesmo foi responsável pela elaboração do Projeto de Lei nº 1.440, de 30/10/1975, que estava fundamentado nos planos da ‘Campanha pró-transformação de Olinda em Monumento Nacional’, organizada desde 1972 pelo historiador Luiz Vital Duarte⁸.

Nas justificativas que acompanharam esse Projeto de Lei, Fernando Coelho mencionou o título obtido por outras cidades - Ouro Preto-MG (1933), Parati-RJ (1966), Cachoeira-BA (1971) e Porto Seguro-BA (1973) -, situando Olinda como uma lacuna a ser incluída, por também possuir qualidades urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas de excepcional relevância (1982: 17-20). Evocando personalidades locais,⁹ Coelho enlevou os atributos físicos, históricos, artísticos e paisagísticos de Olinda, mas também mencionou os fatores de depredação ao sítio. Referenciou a influência dos artistas plásticos que complementam o panorama histórico de Olinda e os atos heróicos do povo olindense.

Várias manifestações de apoio e colaboração a este Projeto de Lei foram identificadas no decorrer do processo, principalmente partindo de entidades e personalidades pernambucanas e brasileiras.¹⁰ Por outro lado, as forças contrárias que partiam especialmente das lideranças da ARENA, adversário político do MDB, prorrogaram a conquista do título por cinco anos, tempo de sua tramitação no Congresso acional até a aprovação.

Em 1980, esse projeto foi homologado pelo Presidente da República, transformando-se na Lei nº 6.863/80, o que abriu possibilidades para o pleito ao título de Patrimônio Cultural de Humanidade, da UNESCO, com vistas a adquirir recursos para a preservação do sítio histórico¹¹.

Para a inscrição de Olinda na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, a municipalidade assumiu juntamente com o SPHAN/Pró-Memória, um papel primordial. Por meio da FCPSHO e do prefeito Germano Coelho que, em 1978, empreendeu a Campanha de Elevação de Olinda a Patrimônio Mundial, a municipalidade encontrou apoio no diretor do SPHAN/Pró-Memória, Aloísio Magalhães¹². Este, ao deter uma significativa afinidade por Olinda, sendo também morador do sítio histórico, requereu oficialmente ao Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, a elevação de Olinda a

⁸ Além da concessão do título significar uma possibilidade de pleitear recursos junto ao orçamento federal para investir na proteção física da cidade, teve o cunho de campanha para garantir mais visibilidade às cidades antigas do Nordeste.

⁹ Gilberto Freyre, em sua obra “2º Guia Histórico e Sentimental da Cidade de Olinda”, e Luiz Vital Duarte, em “Carta Aberta ao presidente Geisel”, publicada no Jornal do Commercio, 27/09/1975.

¹⁰ Foi o caso dos esforços despendidos pelo prefeito Germano Coelho, pelo Senador Marcos Freire, pelo ex-Ministro Eduardo Portella, pelo designer Aloísio Magalhães, pelos deputados Jairo Magalhães, Jorge Cury, José Maria de Carvalho e Daso Coimbra, e pelo Senador Aderbal Jurema.

¹¹ De acordo com o SPHAN (1982, nº 21), as cidades que são contempladas com essa titularidade internacional, podem recorrer ao Fundo Paralelo do Setor de Patrimônio da UNESCO visando sua preservação.

¹² Germano Coelho, “Olinda Patrimônio Mundial (1)”, Jornal do Commercio, Recife, 17/01/2008.

Patrimônio Cultural da Humanidade¹³. Até esse momento, no Brasil, apenas o sítio histórico de Ouro Preto (1980) detinha tal prerrogativa.

Um bem patrimonial reconhecido pela UNESCO atesta sua relevância no panorama internacional de salvaguarda. De acordo com Jokilehto (2007), o Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade, como é conhecido o bem inscrito nessa Lista, “visto como um produto cultural, é fundamentalmente associado com a noção de universalidade e de valor universal de destaque. Ao mesmo tempo é caracterizado pela diversidade criativa.” Seqüencialmente, esse teórico indicou que o valor universal de destaque pode ser interpretado como “uma excelente resposta às questões dos recursos naturais comuns ou endereçadas a todas as culturas humanas” (Jokilehto, 2007). Abarcando, para tanto, as noções de integridade e autenticidade, assim como a gestão e a proteção jurídica do bem.

Segundo interpretação de Feilden e Jokilehto, uma vez o bem inscrito nesta Lista, seus valores devem ser mantidos de modo permanente, o que situa o documento de caracterização do mesmo, ou dossiê, como uma referência básica (1995: 26). O dossiê de Olinda, elaborado pela Fundação Nacional Pró-Memória, da Secretaria de Cultura do MEC, reuniu a descrição dos atributos relevantes do sítio histórico e a delimitação do polígono de tombamento de 1968 (ver figura 8).



Figura 8: delimitação do sítio enviado à UNESCO
Fonte: Fundação Pró-Memória, 1982

Além disso, fotografias do sítio histórico que ressaltavam a beleza da paisagem natural e construída e onze litogravuras artísticas de visadas desse acervo cultural, produzidas especialmente por Aloísio Magalhães¹⁴, acompanharam o dossiê, juntamente

¹³ Germano Coelho, “Olinda Patrimônio Mundial (2)”, *Jornal do Commercio*, Recife, 18/01/2008.

¹⁴ Essas litogravuras foram confeccionadas na Oficina Guaianases de Gravura, no Mercado da Ribeira, e atualmente estão depositadas no acervo da FUNDARPE. Recentemente, em novembro de 2007, foram expostas em uma mostra no Mercado da Ribeira, em homenagem aos 25 anos de obtenção do título de Patrimônio Cultural da Humanidade por Olinda.

com um volume da obra de Gilberto Freyre, o “2º Guia Prático, Histórico e Sentimental da cidade” (IPHAN, 1982: 12).

Uma vez destacadas as qualidades do sítio histórico, sua condição de deter o Sistema de Preservação, desde 1979, o título de Monumento Nacional, de 1980, e ainda ser palco de movimentos e campanhas instituídos pela população residente em prol da salvaguarda desse acervo, foram prerrogativas fundamentais para despertar sua visibilidade no contexto internacional da salvaguarda (Fundação Pró-Memória, 1982).

O papel da população residente em sua relação de pertencimento ao lugar e na manutenção das expressões culturais, como atributos identificadores da paisagem, também foi ressaltado no dossiê:

“Profundamente arraigada, sua população tradicional conserva pela cidade, relação de amor e posse. E isto se torna compreensível, não somente pela atenção para a importância de seus bens patrimoniais, mas também pela manutenção das velhas tradições, tais como as procissões, o carnaval e o artesanato. Numa terra que se identifica pela grandeza da religiosidade, pela festa e pela arte, Olinda chega a se fazer identificar exatamente graças a estas manifestações.” (Fundação Pró-Memória, 1982: 8)

Diante do exposto, percebe-se como as instituições nacionais e internacionais conferiam relevância ao envolvimento da população residente para a conferência de títulos de salvaguarda aos sítios históricos, ainda que essa característica não fosse pré-requisito para obtenção dos mesmos. Entretanto, à medida em que foram reconhecidos e exaltados os atributos físicos, a beleza da paisagem, a preservação da malha urbana e o caráter associativo e atuante dos moradores do Sítio Histórico de Olinda, foram identificadas também ameaças de descaracterizações no acervo (Fundação Pró-Memória, 1982: 02).

O dossiê foi apresentado por Aloísio Magalhães na reunião Comitê do Patrimônio Mundial, em Veneza, em junho de 1982, quando representava o Brasil na ocasião. Entretanto, sua morte fulminante durante uma das reuniões o impediu de desfrutar da conquista do título por Olinda¹⁵. Em seu entendimento:

Olinda é uma cidade verde, à beira do mar, com um espaço vegetal tão importante quanto o próprio monumento. Mesmo a sua arquitetura não é tão definida. (...) parte de uma casa é do século XVII, outra, do século XVIII. Lá está o primeiro monumento da arquitetura moderna, a caixa d’água do arquiteto Nunes, ainda da década de 30. (...) há um acúmulo de vivências que justificam a inclusão de Olinda no Patrimônio da Humanidade. (IPHAN, 1982: 12).

O pedido de inclusão foi aprovado por unanimidade pelos 21 países membros presentes na ocasião, em 14 de dezembro de 1982, passando a constar na Lista do Patrimônio Mundial como “centro histórico”. O entendimento de sítios ou centros históricos pela UNESCO, como categoria na qual foi incluída Olinda, de acordo com Feilden e Jokilehto (1995: 31), refere-se a sua significância no contexto mundial: “(...) obras produzidas pela mão do homem, ou pela combinação da mão do homem com a natureza, e áreas, incluindo lugares arqueológicos, que tenham um destacado **valor universal excepcional** desde os pontos de vista históricos, estéticos, etnológicos ou antropológicos.”

¹⁵ “Cultura de luto com morte de Aloísio”, Diário de Pernambuco, Recife, terça-feira, 15/06/1982, p. A-2; “Corpo de Aloísio chega de madrugada e vai para a Ribeira”, Jornal do Comércio. Cabe destacar a celebração da missa de corpo presente de Aloísio Magalhães no Mercado da Ribeira, na ocasião, todo restaurado e com a exposição nas paredes de sua última obra: as litografias de Olinda.

Nessa perspectiva, o Sítio Histórico de Olinda correspondeu aos seguintes critérios estabelecidos por esta organização internacional:

- (ii) Representar uma importante permuta de valores humanos, durante um determinado período de tempo ou dentro de uma área cultural específica, como o desenvolvimento da arquitetura, das artes monumentais, do planejamento urbano ou do desenho de paisagens; (...)
- (iv) Ser um exemplo excepcional de um tipo de edificação, ou conjunto arquitetônico, ou uma paisagem que ilustre uma ou várias etapas significativas da história humana;¹⁶

A descrição do sítio contida na Lista do Patrimônio Mundial fez jus aos seus atributos singulares, mas também expôs a ameaça latente à visibilidade da colina histórica pelo desenvolvimento urbano da cidade vizinha do Recife. Por este motivo, foi exposta a preocupação do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) no adiamento do pedido de inscrição, o que não aconteceu, até que o Brasil providenciasse um posicionamento diante de tal ameaça. No entanto, essa postura não impediu o reconhecimento oficial do sítio histórico, que, com tal prerrogativa, além de acumular o valor universal de destaque, foi possível ampliar o aporte à aplicação de recursos para a preservação do acervo cultural.

Outra titulação também acumulada por Olinda, em 1982, foi sua elevação à Cidade Ecológica, merecida pela significância de seus elementos naturais. No Diário Oficial de Olinda¹⁷, o ecólogo Vasconcelos Sobrinho apontou as três exigências atendidas pela cidade para a obtenção desta qualificação: inicialmente, não espirar à condição de cidade industrial, que se entende oposta à concepção de cidade ecológica, em seguida, o comportamento dos seus habitantes, tendo o sítio como local de repouso e de respeito às suas áreas verdes e, por fim, seus atributos geográficos e orográficos singulares, que configuram sua fisionomia natural.

Diante do exposto, percebe-se que esse sítio acumula uma ampla gama de arcabouço técnico e normativo, instituído pelas distintas esferas do poder, como uma condição propícia à garantia da salvaguarda do acervo.

3. Considerações gerais

Passados exatamente quarenta anos desde o tombamento do Sítio Histórico de Olinda, quando ao mesmo foram atribuídos os valores artístico, histórico e paisagístico, reacende-se a demanda pela atualização dos parâmetros da normativa vigente, que é a de 1985, haja visto que essas áreas sofreram, em diferentes medidas, transformações e hoje novos interesses e atores estão em questão.

Nesse sentido, retoma-se que o sítio histórico constituiu-se objeto de proteção federal em fins dos anos de 1960, por pressões exógenas e endógenas de desenvolvimento urbano. A ausência de uma lei restritiva e controladora das intervenções nesse acervo, conseqüentemente, poderia ocasionar em perdas irreversíveis quando a idéia era salvaguardar os testemunhos do passado. A interpretação dos documentos relativos ao pedido de tombamento do sítio revelou como elementos de destaque no conjunto o traçado urbano, o casario antigo, os monumentos religiosos e, mais recorrentemente

¹⁶ A identificação dos critérios foi a partir da consulta à Lista do Patrimônio Mundial e sua descrição está de acordo com a interpretação de Feilden e Jokilehto (1995: 22-23).

¹⁷ Diário Oficial de Olinda, s/data.

exaltada, a paisagem, que inclui a cobertura natural e o acervo construído. Ainda que seus parâmetros de proteção tenham sido delineados em termos gerais, foi possível a atuação na preservação do acervo, já que naquele momento o sítio não era alvo de maiores intervenções urbanísticas e arquitetônicas.

Em fins dos anos de 1970, o acervo tombado de Olinda foi contemplado com uma área envolvente, que marca a transição com a cidade do Recife e com os investimentos imobiliários que ameaçavam se proliferar nessas fronteiras. Com a instituição do Polígono de Preservação, não apenas a percepção e a visibilidade das colinas históricas foi alvo de salvaguarda, como também os elementos naturais do entorno do sítio, buscando garantir sua sobrevivência. Assim, a legislação de proteção patrimonial também foi direcionada ao equilíbrio do ecossistema que lhe é característico. O zoneamento proposto para o entorno teve o cuidado de controlar, de modo diversificado, o adensamento construtivo e a proteção do local.

A atualização dessa normativa, datada de 1985, evoluiu no detalhamento dos parâmetros, tendo em vista a boa condução da tarefa de análise dos projetos de intervenção arquitetônica no casario do sítio histórico. A necessidade de salvaguardar os valores oficialmente atribuídos até então, incluído o valor universal de destaque que o título de Patrimônio Mundial da UNESCO contemplou, foi uma constante.

A investigação por meio da história da preservação institucional do Sítio Histórico de Olinda demonstra que, desde o momento de seu tombamento como conjunto, os valores patrimoniais têm permanecido sob salvaguarda. Ainda que a tarefa da preservação tenha se caracterizado como um desafio e que tenha sido identificados vestígios de descaracterização no acervo, o mesmo permaneceu sob os mesmos cuidados de proteção. As legislações que seqüenciaram o tombamento se desenvolveram na perspectiva de se aprofundar os parâmetros de intervenção e controle urbano.

A revisão da legislação federal ora realizada buscou fortalecer os instrumentos de proteção para que os valores e atributos físicos do Sítio Histórico de Olinda sejam preservados de modo cada vez mais eficaz. Para tanto, no que se refere ao Polígono de Tombamento, que é a porção de proteção rigorosa de Olinda, o trabalho de revisão do corpo da lei se desenvolve na perspectiva da manutenção dos valores então identificados. Nesse sentido, a natureza residencial do sítio histórico tem sido um aspecto fundamental de ser considerado, haja visto as novas condições de habitabilidade impostas pela modernidade, o que conseqüentemente se conflita com a estrutura antiga do casario lá existente. Permitir bons níveis de conforto garantindo a ambiência peculiar do sítio é um dos principais desafios da consolidação do novo corpo da lei. Para além da normativa específica sobre o casario, também passam a ser contemplados parâmetros urbanísticos e arquitetônicos sobre os espaços públicos do sítio histórico, na tentativa de minimizar as perdas de atributos importantes de serem salvaguardados e de deter respaldo legal no controle das intervenções nessas áreas, que também são alvo de proteção.

Na área de entorno ao polígono de tombamento, os parâmetros legais foram revistos a partir de por três critérios balizadores: a configuração morfo- tipológica atual dos setores; a existência de pontos de divergências ou conflitos entre os índices e parâmetros das normas municipais e federais que incidem sobre a área de entorno; as tendências de transformação/ consolidação existentes no local e as demandas postas pelas diferentes esferas governamentais.

A partir do confronto dessas informações atuais com aquelas colhidas nos fontes históricas, que revelavam que na área de entorno importava-se preservar a visibilidade

para as colinas históricas de Olinda e das colinas para a área de entorno circundante e os atributos naturais presentes, foi possível delinear quais os parâmetros e índices mostravam-se ainda adequados e quais necessitavam de revisão.

Considerando o exposto, pode-se afirmar que sem o aporte com a História, não teria sido possível conduzir o processo de revisão da Rerratificação Federal 1155/79 com base na compreensão dos valores atribuídos ao Sítio Histórico de Olinda ao longo do tempo, valores estes que garantiram a sua preservação. E, sem esse aporte, não teria sido possível captar, em todas as suas faces, a significância desse sítio histórico e o que, de fato, importa nele ser salvaguardado.

Referências

- CERTEAU, Michel de. A escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- COELHO, Fernando. Olinda Monumento Nacional. Recife: Editora Comunicarte Ltda, 1982.
- DELGADO, Luiz. Parecer. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Cultura, 18 de junho de 1974.
- DPHAN/DET, 1962. Processo nº 674-T-62: Proposta de Tombamento do acervo paisagístico – urbano – arquitetônico da Cidade de Olinda, Pernambuco. Diretoria de Estudos de Tombamento – DET, pertencente à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DPHAN.
- Escritório Técnico I- Olinda/IPHAN. Rerratificação da Notificação Federal nº 1155/79, de 1985.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. O Patrimônio em Processo: Trajetória da Política Federal de Preservação no Brasil. 2ª ed. rev. ampl. – Rio de Janeiro: Editora UFRJ/MinC – IPHAN, 2005.
- FREITAS, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes. Dos monumentos arquitetônicos aos sítios históricos urbanos: um estudo sobre a evolução do padrão de intervenção estatal nos sítios históricos no Brasil. Dissertação de Mestrado-MDU/UFPE, 1992. Orientação: Vera Milet.
- FREYRE, Gilberto. Olinda: 2º Guia Prático, Histórico e Sentimental de Cidade Brasileira. Recife: 1939.
- Fundação Pró-Memória. Centro Histórico da Vila de Olinda – Pernambuco, Brasil – Proposta para sua inclusão na Lista do Patrimônio Mundial, 1982. Trad. Arnaldo Gedanken.
- HARDOY, Jorge Enrique e GUTMAN, Margarita. Impacto de la Urbanizacion em los Centros Históricos de Iberoamérica. Editorial Mapfre, 1992, Madri Espanha.
- IPHAN. Bens móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. MinC/IPHAN: Rio de Janeiro, 1994, 4ª edição.
- IPHAN. Notificação Federal nº 1155/79.
- IPHAN. Proposta de preservação do núcleo Urbano de Olinda. Recife, 20.03.1978.
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1996.

MILET, Vera. A Experiência de Gestão e Proteção ao Sítio Histórico de Olinda. In: CECI/UFPE. Estratégias de Intervenções em Áreas Históricas. Recife: Editora Universitária. 1995. p. 66-72.

NOVAES, NOVAES, Ferdinando. Olinda: Evolução Urbana. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1990.

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, 4ª. Edição.

SILVA TELLES, Augusto C. da. Centros Históricos: notas sobre a política brasileira de preservação. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 19/1984, p. 28-32.

SPHAN/Pró-Memória. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. Brasília, 1980.

UNESCO. Lista do Patrimônio Mundial.

ZANCHETI, Sílvio (org). Estratégias de Intervenções em Áreas Históricas. Recife: Editora Universitária, 1995.